



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 14/2013 GJ

AUGUSTO MANUEL CARAPINHA NETO PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência conferida pela al. v) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,

Faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a **Câmara Municipal**, na sessão ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2013, **aprovou, por unanimidade**, nos termos do art.º 92.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e da alínea d) do n.º 7 o art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a seguinte **Tabela de Custas dos Processos de Contraordenações**, que fixa os valores unitários dos encargos inerentes aos mesmos processos:

Cód.	Descrição	Valor Unitário (€)
01.0	Capa de processo	0,54
02.0	Deslocação da fiscalização e/ou de outros técnicos	14,4
03.0	Custo do material (incluindo cópias e impressões)	0,09
04.0	Notificações via CTT	5,26
05.0	Comunicações telefónicas	0,09
06.0	Audição de testemunhas	5,4

A Tabela entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da internet da internet do Município de Sesimbra em www.cm-sesimbra.pt.

Sesimbra, Paços do Concelho 28 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora

